

da Prova Objetiva, conforme cronograma contido no Manual do Candidato.

6.5. Erros de digitação de informações referente a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Objetiva, na sala de Prova Objetiva, junto ao fiscal.

6.6. Não é necessária a apresentação, no dia da Prova Objetiva, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de Prova Objetivas, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

6.7. A comunicação feita através do CCI não exime o candidato da responsabilidade de obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva.

7. DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. Da Prova Objetiva.

7.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções e somente uma correta para todos os cargos, em conformidade com o Anexo IV deste Edital.

7.1.2. As disciplinas que serão abordadas na prova objetiva para cada Cargo/Especialidade, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o total de pontos por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação por disciplina e por prova encontram-se descritos no Anexo IV.

7.1.3. As questões da Prova Objetiva serão formuladas com base nos Conteúdos Programáticos relacionados no Anexo V.

7.2. Da Avaliação de Títulos.

7.2.1. O recebimento dos Títulos será feito exclusivamente no dia ___ e 19 de março de 2006, data da Prova Objetiva, no local de realização da mesma, até 1h após o encerramento da prova, bastando entregar apenas uma cópia de cada documento.

7.2.2. A Avaliação de Títulos terá por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como Escolaridade/Pré-requisito, e da experiência profissional.

7.2.2.1. Os Pré-requisitos relacionados a cada Cargo/Especialidade não serão considerados como Títulos. No entanto, deverão ser apresentados com o único objeto de dirimir dúvidas quanto à sua utilização para a pontuação de Títulos.

7.2.2.2. A avaliação será feita, exclusivamente, com base exclusivamente no Anexo VI deste Edital.

7.2.2.3. Serão avaliados os Títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.2.3. Não é obrigatória a apresentação de Títulos, por se tratar de fase meramente classificatória.

7.2.3.1. O candidato que não apresentar Títulos na data marcada receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

7.2.4. No ato da investidura no cargo, todos os Títulos e/ou documentos que foram apresentados na Avaliação de Títulos deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com cópia autenticada em cartório, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

7.2.5. Em relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu) serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

7.2.6. Os documentos referentes a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

7.2.7. Os diplomas de pós-graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu) deverão estar devidamente registrados.

7.2.8. Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.2.9. A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia da CTPS (folha de identificação onde constam fotografia, número, série e assinatura, folha com os dados pessoais, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função), de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar também documentação comprobatória da extinção.

7.2.10. O tempo de serviço prestado como autônomo poderá ser comprovado por meio de apresentação de contratos e/ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.

7.2.11. A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

7.2.12. Toda comprovação de tempo de serviço deverá estar acompanhada de declaração do empregador destacando claramente a função exercida e o período durante o qual o candidato exerceu esta função e suas atribuições. Toda declaração deverá ser emitida através de papel timbrado de Instituição de direito público ou privado, legalmente constituída e deve ser assinada por responsável habilitado, constando sua função e cargo.

7.2.13. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

7.2.14. Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação requerida, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.

7.2.15. Os casos não previstos neste item serão avaliados pela Organização do presente Concurso Público sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada exclusivamente no Estado do Piauí.

8.2. A critério do NCE/UFRJ a Prova Objetiva poderá ser realizada em dias de sábado, domingo ou feriado, em local a ser informado quando da confirmação da inscrição. A data prevista para a Prova Objetiva será informada em Cronograma constante no Manual do Candidato e no site www.nce.ufrj.br/concursos.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

8.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.3.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da Prova Objetiva.

8.5. É vedado ao candidato prestar Prova Objetiva fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público, informado quando da confirmação da inscrição e no site www.nce.ufrj.br/concursos.

8.6. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para seu início.

8.7. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de respostas da Prova Objetiva (, documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato).

8.7.1. O candidato deverá conferir as informações nele contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

8.7.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

8.8. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa da Prova Objetiva.

8.8.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

8.9. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) o NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva ao final das provas, desde que permaneça em sala até este momento;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.9.1. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar, portar, transportar e/ou permanecer, na sala de prova, com armas e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo calculadora, calculadora, tocador MP3, qualquer aparelho de som portátil, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato possuir porte legal de arma e, estiver portando-a e/ou portar, transportar qualquer aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues, em local previamente determinado pela Coordenação. Estes itens somente serão devolvidos ao candidato portador de identificação quando do término de sua prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.9.1.1. Será utilizado equipamento de detecção de metais e equipamentos de detecção de emissão de radiofrequência, no ambiente de prova. Caso haja constatação do descumprimento da cláusula 6.1.8, o candidato será retirado do local de prova sendo eliminado do Concurso Público por tentativa de fraude, com o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

8.9.1.2. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início ou em local diferente do designado;